

DECRETO N° 068/2024, de 08 de agosto de 2024.

Inclui meta no Plano Plurianual 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, abre créditos especiais e suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n° 1.280/2024,

Art. 1º – Fica incluído no Plano Plurianual 2022-2025, a seguinte meta:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade: 01 – Diretoria de Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 030 – Administração Governamental
Projeto: 1.145 – Construção e Ampliação do Parque de Máquinas
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º – Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a seguinte meta:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade: 01 – Diretoria de Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 030 – Administração Governamental
Projeto: 1.145 – Construção e Ampliação do Parque de Máquinas
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalação

Art. 3º – Ficam abertos no orçamento municipal, para o exercício de 2024, os seguintes créditos especiais:

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.164	- Manutenção dos atendimentos de MAC
3.3.90.34.00.00.00.00 1.0600	- Outras Despesas de Pessoal.....R\$
88.750,00	
09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos
1.145	- Construção e ampliação do parque de máquinas

4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 - Obras e Instalações.....R\$
76.500,00
**TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$
165.250,00**

Art. 4º – Ficam suplementadas no orçamento municipal, para o exercício de 2024, as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.208 - SIGTV Extraordinário – Port. 866/2023
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0660 (631) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$
1.697,50

09 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01 - Diretoria de Serviços Públicos
1.132 - Pav., canalização e constr. nas vias urbanas
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (552) - Obras e Instalações.....R\$ 188.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$
189.697,50**

Art. 5º – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais e as suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 3º e 4º da presente Lei:

1. O provável excesso de arrecadação oriundo de transferência de incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes Multiprofissionais – eMulti no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS, no valor de R\$ 88.750,00, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 2.385/2023.
2. O excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.697,50, oriundo de rendimento de aplicação financeira, vinculado ao recurso 660, do Fundo Nacional de Assistência Social, Portaria 866/2023.
3. E a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
03.01 - Adm. Planej. e Finanças – Admin. Sist. Gov.
2.061 - Manutenção da Administração Tributária
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (66) - Obrigações Patronais.....R\$ 4.500,00

05 - SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.025 - Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF

3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (135) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 100.000,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP**
07.02 - **Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)**
2.171 - **Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)**
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (332) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (336) - Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**
09.01 - **Diretoria de Serviços Públicos**
2.188 - **Manutenção das ativ. da Sec. de Obras Públicas**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (526) - Material de Consumo.....R\$ 48.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (530) - Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 24.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 264.500,00

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 08 de agosto de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ____/____/____ a ____/____/____</p> <p>Ass: _____</p>
--

